



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

PARECER N° 10, DE 2026.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n° 28, de 2026 – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal do Motoboy.

**PROPONENTE:** Vereador Edson Souza/MDB.

**RELATOR:** Vereador Antonio Marcos/PSD.

**VOTO DO RELATOR:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

**PARECER DA COMISSÃO:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em: 08/04/26

Diretoria Legislativa

### I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação o Projeto de Lei n° 28, de 2026, de autoria do Vereador Edson Souza, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Dia Municipal do Motoboy”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

A proposição estabelece a inclusão da referida data no Anexo I da Lei Municipal n° 7.685, de 2024, que dispõe sobre o calendário oficial de eventos do Município. O projeto define como objetivos da data a valorização da atividade profissional dos motoboys, o reconhecimento de sua atuação no contexto urbano e a promoção de ações voltadas à conscientização sobre segurança no trânsito e prevenção de acidentes.

Para o cumprimento desses objetivos, a proposição prevê que, na data instituída, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades representativas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, atividades de caráter educativo e informativo, tais como campanhas de conscientização, palestras, eventos e ações voltadas à orientação e segurança no trânsito.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno, o Presidente da Comissão, designou-me a relatoria da presente proposição legislativa, passando à análise e manifestação de voto para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme dispõe o art. 47, inciso I do Regimento Interno, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação no âmbito municipal. A proposição em análise institui data comemorativa no calendário oficial do Município, possuindo natureza programática, com previsão de realização de atividades de caráter educativo.

A proposição em análise institui data comemorativa no calendário oficial do Município, com previsão de realização de atividades de caráter educativo e informativo, especialmente voltadas à conscientização sobre segurança no trânsito.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Sob o aspecto do mérito educacional, observa-se que a matéria guarda pertinência com ações educativas de caráter orientativo, na medida em que prevê a promoção de campanhas, palestras e atividades informativas relacionadas à prevenção de acidentes e à segurança no trânsito.


A educação para o trânsito, ainda que não estruturada como política educacional formal no âmbito da proposição, constitui tema de relevância social que admite abordagem por meio de ações educativas pontuais e informativas, conforme autorizado pelo próprio texto do projeto. A justificativa apresentada pelo autor reforça a finalidade educativa da proposta ao destacar a necessidade de conscientização quanto aos riscos da atividade e à segurança no ambiente urbano, o que se coaduna com iniciativas de caráter formativo voltadas à prevenção de acidentes.

A previsão de atuação do Poder Público em parceria com instituições de ensino, nos termos do art. 3º, evidencia a possibilidade de integração com ações educativas, sem, contudo, impor obrigações à rede municipal de ensino ou interferir na autonomia pedagógica das unidades escolares.

Dessa forma, sob a ótica desta Comissão, a proposição apresenta compatibilidade com ações educativas de caráter informativo, não havendo óbice quanto ao seu mérito educacional.

Posto isso, na condição de Relator, e considerando os fundamentos constitucionais, legais e o interesse público envolvido, não vislumbro óbices à tramitação da matéria, motivo pelo qual manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei.

É o meu voto.



**Antonio Marcos**  
Vereador/PSD/Relator

### III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 28, de 2026.

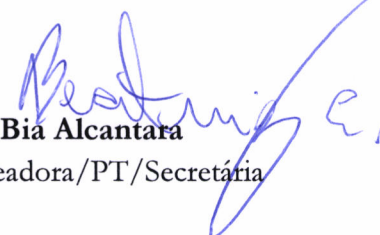
É o Parecer.

Sala das Comissões.

Cascavel, 7 de abril de 2026.



**Rondinelle Batista**  
Vereador/NOVO/Presidente



**Bia Alcântara**  
Vereadora/PT/Secretária